



FUNDAÇÃO FLORESTAL

EDITAL DE CHAMAMENTO DA SOCIEDADE CIVIL nº. 007/2017

PROCESSO FF Nº 312/2017

**Instituição do Conselho Consultivo da
Área de Proteção Ambiental APA do Rio Batalha**

A Diretoria Executiva da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e,

Considerando a Resolução SMA nº 12, de 10 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre Conselho Consultivo das unidades de conservação do Estado de São Paulo.

Considerando a Resolução SMA nº 58, de 13 de julho de 2017, que dispõe sobre a constituição do Conselho Consultivo da APA do Rio Batalha.

CONVOCA as entidades da sociedade civil com atuação na região da APA do Rio Batalha para efetuar o seu cadastramento para participar do Conselho Consultivo da APA do Rio Batalha, biênio 2017-2019.

1.- O Conselho será paritário e integrado por representantes da sociedade civil, titulares e suplentes, com a seguinte composição:

- a) 1 representante indicado por organização não governamental ambientalista;
- b) 1 representante indicado por instituição de ensino e pesquisa;
- c) 2 representantes indicados pelas entidades de classe;
- d) 2 representantes indicados por entidades do setor produtivo.

2. - Cada representante da sociedade civil no Conselho será designado pelo Secretário de Estado do Meio Ambiente, entre os indicados por entidades cadastradas, com atuação relevante em temas ambientais na área do APA do Rio Batalha.

a) As entidades interessadas em indicar representante para o Conselho deverão efetuar o cadastramento utilizando o modelo de ficha de cadastro anexa e apresentar os seguintes documentos:

- 1 - Cópia do estatuto da entidade, devidamente registrado em cartório até a data do cadastramento;
- 2 - Cópia da ata de constituição da diretoria atual;
- 3 - Comprovação de atuação relevante em favor do APA do Rio Batalha.

b) A ficha de cadastro deverá ser enviada ou entregue no prazo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital, a que alude a letra a deste item, juntamente com cópias simples dos respectivos documentos nos seguintes endereços:

EMAIL: mario.florestal@gmail.com



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ou

Endereço: (de 2ª a 6ª. Feira, das 8 às 17 horas)

APA RIO BATALHA
a/c Mário Sérgio Rodrigues
FUNDAÇÃO FLORESTAL
Rua Lourenço Carmelo 180 - Jd. Paraiso
18610-265 BOTUCATU SP

c) Eventuais dúvidas quanto ao preenchimento das condições para o cadastramento de entidades serão dirimidas pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo através do email mario.florestal@gmail.com ou pelos telefones (14) 3814-1144 / (14) 3814-1494 / 011 9 5652-2994.

d) A Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo indeferirá o cadastramento de entidade que apresentar documentação incompleta ou desatender os requisitos previstos acima.

3. - O mandato dos membros do Conselho será de 2 anos, podendo ser renovado por igual período, e não será remunerado, sendo considerado atividade de relevante interesse público.

Fundação Florestal, 19 de julho de 2017.

EDUARDO SOARES DE CAMARGO
Diretor Executivo



FUNDAÇÃO FLORESTAL

ANEXO
APA DO RIO BATALHA
INSTITUIÇÃO DO CONSELHO CONSULTIVO
FICHA DE CADASTRO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL

(1) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição/Sigla:

Principais questões de interesse:

Regiões/Municípios de atuação:

(2) DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO

Nome do Responsável pela Instituição:

CNPJ:

Número do registro do Cartório:

Endereço:

Nº: Complemento:

CEP: Município:

UF:

Telefone: ()

E-mail:

(3) REPRESENTANTES INDICADOS PELA INSTITUIÇÃO

Nome do representante Titular:

RG:

Telefone: ()

E-mail:

Nome do representante Suplente / Substituto:

RG:

Telefone: () E-mail:

Assinatura do Responsável pela Instituição

(4) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DA INSTITUIÇÃO EM FAVOR DA UNIDADE DE CONSERVAÇÃO.